

## EDITORIAL

Com esta edição, de número 91, a Revista da SBDA atinge sua maioridade de 58 anos, sempre na condição de única no gênero no hemisfério sul. A média de quase dois números por ano contendo matérias atuais, inéditas e de alto valor para o Direito Aeronáutico e Direito Espacial consolida e amplia os resultados almejados de fazer circular cultura jurídica atualizada e valiosa nos domínios de aviação civil e espaço cósmico.

Nesta edição foram incluídos artigos tratando tanto de temas aeronáuticos quanto espaciais, de palpitante interesse. O aspecto multilíngüe e a natureza internacional das matérias que têm sido apresentadas ensejam, como habitualmente, que alguns artigos compondo esta edição sejam lidos nos originais em inglês e espanhol.

Merece especial atenção o tratamento dispensado em duas matérias sobre liberdades do ar, um deles resultado de seminário recente, onde o tema céus abertos foi abordado, cuja evidência é transparente quando se discute maior abertura no processo de desregulamentação. Três artigos contêm conceituações sobre o Direito Espacial enquanto o Transporte Aéreo foi analisado em duas diferentes óticas, uma delas enfocando a ainda pouco divulgada ratificação e aplicação da Convenção de Montreal de 1999. Todas as matérias mantêm a linha tradicional de aborda-

gem em termos de qualidade e cultura jurídica às quais os leitores da Revista da SBDA já estão afeitos.

Como destaque de interesse geral é importante adiantar que o próximo número, o 92, a ser lançado em fevereiro de 2009, apresentará o estudo, elaborado pelo Núcleo de Estudos de Direito Aeronáutico da SBDA, contendo proposta de atualização do Código Brasileiro de Aeronáutica. Certas características marcantes dessa versão vão imprimir novidades aos debates sobre o tema. O principal aspecto é o alargamento de dispositivos com conceitos aeronáuticos nos diversos domínios de direitos conexos em áreas de mútua competência. Isto visa preservar fundamentos de interesse aeronáutico nos diversos domínios de direitos conexos ao aeronáutico. Outro aspecto digno de atenção é a introdução de novos capítulos decorrentes das transformações ocorridas no ordenamento jurídico e quadro institucional desde 1986. Marcos regulatórios de transporte aéreo e de infra-estrutura foram também considerados e, mais ainda, a interseção do direito aeronáutico com o direito espacial.

A todos os leitores, a Direção da SBDA deseja bom proveito na apreciação das matérias contidas na presente edição e renova votos de 2009 pleno de realizações pessoais e profissionais.